



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco) dias, a partir de 27/10/2009 até 31/12/2009

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 27 de outubro de 2009.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 275/2009- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 31/12/2009 até 30/06/2010

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 31 de Dezembro de 2009.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 275/2009- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 30/06/2010 até 31/12/2010.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 30 de junho de 2010.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 275/2009- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 31/12/2010 até 30/06/2011.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 31 de dezembro de 2010.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 275/2009- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/06/2011 até 31/12/2011.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 29 de junho de 2011.

Raimundo Inácio Campos Corrêa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 0125/2011- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela S^a. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e CI nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/12/2011 até 30/06/2012.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 31 de dezembro de 2011.

Raimundo Inácio Campos Correa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto 0125/2011- SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG -Santarém Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES
BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 –
SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO
DESANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA SANENG – SANTARÉM
ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Sr. Raimundo Inácio Campos Corrêa**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, Secretário Municipal de Infra Estrutura – Decreto nº 145/2012-SEMAD, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmiento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, a partir de 29/06/2012 até 31/12/2012

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 29 de junho de 2012.

Raimundo Inácio Campos Corrêa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº145/2012-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG- Santarem Eng^a Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA
- RODAGEM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2009 – SEMINF, QUE FAZEM,
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E A EMPRESA SANENG –
SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sr^a **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF**, CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Arqt^a **Maria da Conceição Soares Miléo**, brasileira, portador do C.P.F.(M.F.) nº 232.823.122-58 e RG nº. 8524D CREA/PA, residente e domiciliada nesta cidade, **Secretária Municipal de Infra Estrutura – Decreto nº 252/2012- SEMAD** e de outro lado **firma SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/12/2012 até 30/06/2013.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 31 de dezembro de 2012.

Maria da Conceição Soares Miléo
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº 252/2012-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG- Santarem Engª Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 – SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DESANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanhon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5657 D CREA/PA, Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 010/2013-SEMA, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado e de outro lado a firma **SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento, 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com início em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir de 30/04/2013 até 31/12/2013.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 30 de Abril de 2013

Edilson Pimentel de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2013-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça
SANENG- Santarem Engª Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____